



# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## DECRETO N° 2565/2008

Dispõe sobre o afastamento de servidores municipais junto a entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2002, que autoriza o afastamento de servidores municipais, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências,

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizado o afastamento dos servidores municipais a seguir discriminados para prestarem serviços junto ao órgão indicado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens dos respectivos cargos:

#### **SECRETARIA DA JUSTIÇA – FORUM DA COMARCA:**

Adriana Alves Camargo - Escrituraria  
Caçilda Maria Pedroso Antunes Franco – Escrituraria  
Lúcia Helena Paulino – Auxiliar de Contabilidade  
Nair de Mello – Servente  
Vagner Luis Amaral – Servidor Geral

#### **JUSTIÇA ELEITORAL:**

Mara Terezinha Pires Jeronymo – Auxiliar de Almoxarifado



# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA:

A-) Delegacia de Polícia:

Maria Neusa de Jesus Pagador Feruci – Ajudante de Manutenção

Maudeli Filadelfo Bassetto - Telefonista

Vanda Aparecida Miorini Vidal – Auxiliar de Serviços Gerais

B-) CIRETRAN:

Mariza Amália Presente Alchapar – Escrituraria

**Art. 2º** - O afastamento vigorará até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado a critério do Executivo.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2008 e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,  
em 04 de abril de 2008.

DIRCEU SILVESTRE ZALOTI  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra  
Secretaria Municipal

Luiz Antonio Convento  
Secretário Municipal